



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA EDITAL ALUNO REGULAR

PGP Nº 10/2023 - Turma 2/2023

Seleção de candidatos (as) às vagas do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública, Mestrado Profissional, turma 2023.2

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública-PPGP no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do PPGP, por candidatos(as) residentes no País, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa, da Resolução n.º 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e de acordo com a Portaria Normativa n.º 7, de 22/06/2009, da CAPES.

1.2 O edital foi aprovado na reunião nº 86 do Colegiado do programa, ocorrida em 03 de maio de 2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública podem ser obtidas na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br/>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas, assim distribuídas:

2.1.1 até 10 (dez) vagas exclusivas para servidores efetivos da Universidade de Brasília;

2.1.1.1. São considerados servidores efetivos em exercício na Universidade de Brasília aqueles ali lotados, que não cedidos e contratados por tempo determinado nos termos da Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

2.1.2 até 08 (oito) vagas para servidores efetivos do Poder Executivo Federal portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC, que estejam **em exercício em Brasília**, conforme o seguinte critério de priorização:

1º servidores **efetivos em exercício no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional** ou empregados públicos pertencentes ao seu quadro de pessoal, que não aqueles cedidos e contratados por tempo determinado nos termos da Lei n. 8.745, de 9 de dezembro de 1993;



2º servidores **efetivos** do quadro de pessoal das **autarquias vinculadas ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional**, conforme art. 2º, inciso V, alínea a, do Decreto n. 11.065, de 6 de maio de 2022, condicionada a participação a formalização de Termo de Execução Descentralizada junto ao MIDR; e

3º servidores **efetivos** do quadro de pessoal de **demais órgãos do Poder Executivo Federal**, condicionada a participação a formalização de Termo de Execução Descentralizada junto ao MIDR.

2.1.3 2 (duas) vagas para ampla concorrência (seleção universal).

2.1.4 Quanto às vagas de ampla concorrência, os(as) candidatos(as) que se inscreverem para as vagas destinadas para seleção universal devem: 1) ser portadores (as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC; e 2) ter interesse em desenvolver pesquisa na área de gestão e controle da execução de políticas públicas nas áreas de: (a) Estado, Território e Políticas Públicas ou (b) Instrumentos de Monitoramento e Avaliação da Gestão Pública.

2.1.5 Esta distribuição de vagas segue a orientação do Artigo 18 da Resolução CEPE N°0044/2020.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos (as) ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, para o segundo semestre letivo de 2023, deverão ser efetuadas na página eletrônica de inscrições da Universidade de Brasília, exclusivamente, no endereço eletrônico web <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, a partir do dia 26/06 até o dia 12/07/2023.

3.2 A inscrição do (a)s candidato (a)s no Sistema Eletrônico <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> exige – cadastro, preenchimento de dados e a inserção dos documentos a seguir relacionados. Os documentos anexados deverão estar devidamente assinados, quando necessário, e digitalizados em formato PDF.

3.2.1 Formulário de inscrição (Anexo I)

3.2.2 Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

3.2.3 Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) atualizado **após** o dia 31 de março de 2023.

3.2.4 Formulário Orientador para Avaliação do Currículo preenchido e assinado pelo candidato (Anexo II).

3.2.5 Comprovantes do currículo:

- Diploma de curso de pós-graduação *lato sensu*;
- Comprovante do tempo de exercício efetivo na administração pública;



- primeira página dos artigos publicados em periódicos com *Qualis* Capes igual ou maior que B4 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio 2017–2020 (conferir o *Qualis* na plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>);
- Comprovantes dos trabalhos completos publicados em anais de congressos a partir do ano de 2018.

3.2.5.1 Os comprovantes do currículo devem estar enumerados e organizados conforme o Formulário Orientador para Avaliação do Currículo (Anexo II), de forma que a Comissão de Seleção identifique a associação de cada documento com o seu respectivo item de pontuação no formulário. Serão aceitos apenas os comprovantes indicados no Formulário Orientador para Avaliação do Currículo. Qualquer inconsistência na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitido ajustes após o envio da inscrição.

3.2.5.2 Ficha funcional como documento comprobatório de vínculo à Fundação Universidade de Brasília para atendimento do item 2.1.1. (documento exigido somente para candidatos às vagas da FUB).

3.2.5.3 Ficha funcional como documento comprobatório de vínculo ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, à autarquia vinculada ao MIDR ou a outro órgão do Poder Público Federal para atendimento do item 2.1.2 (documento exigido somente para candidatos às vagas do MIDR).

3.2.6 O Pré-projeto de Pesquisa deverá ter a formatação conforme orientações apresentadas no Anexo III. O Pré-projeto deve estar enquadrado dentro das linhas de pesquisa disponíveis no PPGP, essas explicitadas no endereço eletrônico: <http://www.gestaopublica.unb.br>.

3.2.7 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual esteja registrado o comprometimento de anuência por parte do chefe imediato, para realização das aulas que possam vir a ocorrer durante a jornada de trabalho, mediante possível compromisso prévio de compensação de carga horária (Anexo IV).

3.2.8 Termo de Compromisso de curso de pós-graduação *stricto sensu*, no qual esteja registrado o comprometimento de frequência e participação regular caso seja selecionado (Anexo V, somente para candidatos FUB e seleção universal).

3.2.9 Carta/Ofício de formalização de Termo de Execução Descentralizada junto ao MIDR pelo órgão instituição do servidor (apenas para vagas externas ao MIDR: item 2.1.2, sobre itens 2º e 3º - para solicitar o modelo da carta/ofício, entrar em contato por meio do endereço eletrônico gestaopublicappgp@unb.br)



3.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem rigorosamente a documentação exigida na ordem apresentada no Item 3.

3.4 O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 Recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que o PPGP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Em caso de problemas ou dúvidas no ato de inscrição, os canais de contato dos candidatos são: inscposgraduacao@unb.br e gestaopublicappgp@unb.br.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas da seleção serão realizadas nas datas que constam na seção 7 (Do Cronograma) deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas classificatórias:

4.2.1 Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa apresentado pelo (a) candidato (a), considerando os seguintes pontos: 1) atualidade e relevância do tema para o desenvolvimento da gestão pública; 2) definição e clareza dos objetivos; 3) justificativa; 4) aspectos metodológicos; 5) aderência; 6) produtos esperados; 7) referências bibliográficas (atualidade e impacto científico), conforme Anexo III.

4.2.2 Avaliação do Currículo: consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo (a) candidato (a). Os critérios de avaliação para essa etapa estão explicitados no Anexo II deste Edital. Na avaliação de currículo, o (a) candidato (a) obterá pontuação, também, por demonstrar capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, de acordo com o Art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE 80/2021.

4.3 O programa recomenda aos (as) candidatos(as) que, para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa, consultem manuais sobre a elaboração de projetos de pesquisa e atendam as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A cada uma das avaliações (etapas de seleção) será atribuída uma nota de zero até 100(cem).

5.2 A nota final de cada candidato (a) será a resultante da seguinte expressão: NF =

$$0,5 \times AC + 0,5 \times AP$$



Onde:

NF = É a Nota Final do candidato;

AC = É a Nota da Avaliação do Currículo;

AP = É a Nota da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa.

5.3 A classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) far-se-á pela ordem decrescentadas notas finais dos (as) candidatos (as).

5.4 Serão selecionados aqueles (as) candidatos (as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

5.5 Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados (as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes dos outros (as) candidatos (as) aprovados (as).

5.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º) maior nota na Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa; 2º) maior nota na Avaliação do Currículo; e, 3º) persistindo o empate, o desempate será feito mediante o exame da maioria dos candidatos, favorecendo os mais velhos.

6 DA ADMISSÃO (MATRICULA) DOS SELECIONADOS

6.1 Não será permitido a matrícula concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *stricto sensu* da UnB.

6.2 A admissão (matrícula) dos candidatos selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade UnB Planaltina. Para tanto, os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail secposfup@unb.br, no período de 04 até 11/08/2023:

- Diploma do curso superior;
- Histórico escolar do curso de graduação;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista (candidato do sexo masculino); e
- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para estrangeiros).



6.3 Toda a instrução para matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será disponibilizada na página eletrônica do programa, <http://www.gestaopublica.unb.br>.

6.4 Todo (a) candidato (a) aprovado (a), no momento da sua qualificação do projeto de dissertação será exigido certificado de proficiência de língua estrangeira, segundo norma CAPES.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma de atividades

DATA	ETAPA	HORÁRIO
26/06/23 a 12/07/23	Período de inscrições	9 às 18 h
17/07/23	Divulgação preliminar da homologação de inscrição	A partir das 09 h
18 e 19/07/23	Período de interposição de recurso do resultado da homologação de inscrição	9 às 18 h
21/07/23	Divulgação da homologação final das inscrições	A partir das 09 h
28/07/23	Divulgação do resultado provisório da seleção	A partir das 09 h
31/07 e 01/08/23	Período de interposição de recurso do resultado provisório da seleção	9 às 18 h
03/08/23	Divulgação do resultado final da seleção	A partir das 09 h
04 a 11/08/23	Admissão/registro na Secretariado PPGP	9 às 18 h
25/08/23	Início das atividades do semestre 2023.2	

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página eletrônica: <http://www.gestaopublica.unb.br>. Quaisquer mudanças no cronograma de atividades e de divulgação de resultados serão justificadas e previamente informadas na página eletrônica do programa supracitada.



8. DOS RECURSOS

- 8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7.1 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf , endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: secposfup@unb.br.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do email: secposfup@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

- 8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado (a) e excluído (a) do processo seletivo, o (a) candidato (a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo de seleção;

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado (a).

- 9.2 A documentação dos (as) candidatos (as) não aprovados (as) permanecerá na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública por um período de até três (3) meses após a divulgação do resultado final.




9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGP e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa: www.gestaopublica.unb.br.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGP ao qual se inscreve.

9.6 Todas as Resoluções supracitadas neste Edital encontram-se na página eletrônica do programa: <http://www.gestaopublica.unb.br> (menu “Documentos”, submenu “Regulamentos”)

Brasília/DF, 03 de maio de 2023.


Prof. Dr. Celso Vila Nova de Souza Júnior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública – PPGP
Faculdade UnB Planaltina



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB)
FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO I. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:			
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONES: ()		E-MAIL:	
DOC. IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:	
TÍTULO ELEITORAL Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	CPF:
GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO	
INDIQUE ATÉ TRÊS (3) POSSÍVEIS ORIENTADORES, POR ORDEM DE PREFERÊNCIA:			
1-			
2 -			
3 -			
Declaro:			
1. conhecer e estar de acordo com as normas previstas no edital para seleção de alunoregular do PPGP nº 10/2023 - turma 2023.2			
2. estar ciente do funcionamento das atividades curriculares e complementares do curso de mestrado profissional em gestão pública.			
Local e data	Assinatura do (a) candidato (a)		

¹ Recomenda-se consultar o Currículo Lattes dos (as) Orientadores (as) – Anexo VI deste Edital. A mera indicação não garante a permanência do (a) candidato (a) aprovado (a) com o(a) possível Orientador(a) pleiteado.



UNIVERSIDADE
DE BRASÍLIA
(UNB)
FACULDADE UNB
DE PLANALTINA
(FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO II. FORMULÁRIO ORIENTADOR PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Itens	Variáveis	Candidato deve indicar a quantidade da produção (A)	Pontos por Quantidade (B)	Pontuação Máxima Possível	Candidato deve indicar a pontuação alcançada por A x B	Coluna para conferência do PPGP (deixar em branco)
1	Diploma de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (por unidade)	Máximo: uma unidade	10	10		
2	Tempo de exercício efetivo na administração pública (por ano)	Máximo: cinco anos	5	25		
3	Tempo de exercício como titular em cargo ou função na Administração Pública Federal de nível 1, 2, 3 ou equivalente desde 2011 (por ano)	Máximo: dez anos	1	10		
4	Tempo de exercício como titular em cargo ou função na Administração Pública Federal de nível 4 ou 5 ou equivalente desde 2011 (por ano)	Máximo: dez anos	2	20		
5	Tempo de exercício como titular em cargo ou função na Administração Pública Federal de nível 6 ou Natureza Especial ou equivalente desde	Máximo: dez anos	3	30		



	2011 (por ano)					
6	Artigos publicados em periódicos com <i>Qualis</i> Capes igual ou maior que B4 na área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo para o quadriênio de 2017 – 2020 (por unidade)	— áximo : cinco nidade s	5	25		



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

7	Trabalhos completos publicados em anais de congressos entre 2018 e 2022(por unidade)		4	20		
		Máximo : cinco unidades				
8	Comprova ntes de Proficiência em Língua Estrangeira (como TOEFL, IELTS, Cambridge o outros, bem como qualquer comprovante que indique tempo de residência em país de língua inglesa)					
8.1	Certificado de Inglês correspondente ao nível Básico(nível indicado no certificado ou correspondente até 1/4 da pontuação máxima do exame)	Máximo: uma unidade (ou maior pontuação)	12	12		
8.2	Certificado de Inglês correspondente ao nível Intermediário (nível indicado no certificado Ou correspondente entre 1/4 e 2/4 da pontuação máxima do exame)		15	15		
8.3	Certificado de Inglês Correspondente ao nível Avançado (nível indicado no certificado ou entre 2/4 até 3/4 da pontuação máxima do exame)		20	20		
8.4	Certificado de Inglês correspondente ao nível Fluente (nível indicado no certificado ou entre 3/4 até 4/4 da pontuação máxima do exame)		25	25		



8.5	Comprovante que indique tempo de residência em país de língua inglesa (por trimestre)	Máximo: oito trimestres	3	24		
Total (somatória da pontuação dos itens, caso ultrapasse 100 pontos a pontuação pelo candidato, o valor considerado na conferência pelo PPGP será de 100 pontos)					(Max =100)	(Max =100)

Nome completo do (a) candidato (a): Assinatura do (a) candidato (a):



ANEXO III - PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Regras a serem obrigatoriamente seguidas pelos candidatos na elaboração da Proposta de Pesquisa, referida no item 4.2.1 deste Edital. Na Capa deve constar apenas o seguinte:

- Processo Seletivo PPGP 2023 (padrão a todos os candidatos)
- Nome Completo do Candidato
- Título do Projeto Pesquisa
- Área de Concentração PPGP
- Linha de Pesquisa PPGP

A proposta deve seguir obrigatoriamente a seguinte formatação: utilizar fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens superiores, inferior, esquerda e direita iguais a 2cm; e espaçamento entre parágrafos de 8 pontos; conter, apenas, as seguintes 07 (sete) seções:

- 1. Relevância do tema:** do projeto de pesquisa: Deve-se apresentar a relevância do projeto de pesquisa, especialmente, para a gestão pública (nacional e/ou estaduais e/ou do Distrito Federal);
- 2. Objetivos:** Deve-se apresentar o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto de pesquisa;
- 3. Justificativas:** Deve-se apresentar as justificativas para o estabelecimento/proposição dos objetivos do projeto de pesquisa, especialmente, as de caráter técnico e científicos;
- 4. Aspectos metodológicos:** Deve-se apresentar e comentar sobre os principais aspectos metodológicos a serem considerados no processo de desenvolvimento do projeto de pesquisa;
- 5. Aderência:** Deve-se apresentar comentários sobre a aderência do projeto de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PPGP e ao perfil do corpo docente/PPGP;
- 6. Produtos esperados:** Deve-se apresentar o que se tem de previsto como produtos do projeto de pesquisa, seja de cunho técnico seja científico, ou outro, comentando seu impacto.
- 7. Referências bibliográficas:** Deve-se apresentar, segundo a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as referências bibliográficas citadas no corpo do texto do projeto de pesquisa



ANEXO IV. CARTA DE ANUÊNCIA DA UNIDADE DE VINCULAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) - TURMA: 2023/2.

A Carta de Compromisso de liberação institucional, conforme normatização da unidade de vinculação do (a) candidato (a), necessária para a inscrição para vaga no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Identificação da instituição;
- 2) Nome do (a) candidato (a);
- 3) Unidade ou setor da instituição em que trabalha o (a) candidato (a);
- 4) Nome do (a) recomendante (pessoa que assina a carta);
- 5) Dados de contato do (a) recomendante;
- 6) Cargo do (a) recomendante na Instituição;
- 7) Anuência por parte do chefe imediato, para realização das aulas que possam vir a ocorrer durante a jornada de trabalho, mediante compromisso prévio de compensação de carga horária; e
- 8) Local, data e assinatura do (a) recomendante.

Observação: no caso dos candidatos do MIDR, item 2.1.2, considera-se “recomendante” a autoridade máxima responsável pela Unidade de lotação/exercício do servidor, a saber; Secretário no caso do § 1º, e/ou cargo equivalente nos casos dos § 2º e 3º.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) FACULDADE UNB DE PLANALTINA (FUP)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PPGP)

ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* (Modelo)

**TERMO DE COMPROMISSO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM GESTÃO PÚBLICA
DO PPGP/FUP/UnB**

Pelo presente, assumo o compromisso de dedicar-me ao referido Curso e ao cumprimento das tarefas pertinentes à formação *stricto sensu*, como dispostas no Edital Aluno Regular PPGP nº10/2023 - Turma 2023/2.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

ANEXO VI. DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO NASVAGAS DO EDITAL ALUNO REGULAR PPGP Nº 10/2023 - Turma 2023/2.

Possível Orientador (a)	Link do Currículo Lattes
Dr. Alexandre Nascimento de Almeida	http://lattes.cnpq.br/9028104786496275
Dr. (a) Andrea Felipe Cabello	http://lattes.cnpq.br/4731226594888669
Dr. André Nunes	http://lattes.cnpq.br/8684723387252795
Dr.(a) Annita Valléria Calmon Mendes	http://lattes.cnpq.br/2209557866712972
Dr. Celso Vila Nova de Souza Junior	http://lattes.cnpq.br/9496068959100116
Dr.(a) Elaine Nolasco Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/5078193653345041
Dr. Jonilto Costa Sousa	http://lattes.cnpq.br/2798671439590312
Dr. (a) Luciana de Oliveira Miranda	http://lattes.cnpq.br/7127812465310939
Dr. (a) Lucijane Monteiro de Abreu	http://lattes.cnpq.br/2419085894654452
Dr. Luiz Honorato da Silva Junior	http://lattes.cnpq.br/1741285388725128
Dr. (a) Maria Júlia Pantoja	http://lattes.cnpq.br/0011938955607677
Dr. (a) Maria Raquel Gomes Maia Pires	http://lattes.cnpq.br/3128153429452472
Dr. Mauro Eduardo Del Grossi	http://lattes.cnpq.br/7311193008631856
Dr. Tito Belchior Silva Moreira	http://lattes.cnpq.br/9771375337451257

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO SERVIDORES EFETIVOS EM EXERCÍCIO

MIDR

TERMO DE COMPROMISSO

AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Pós-Graduação *stricto sensu* em Gestão Pública, Mestrado Profissional, ministrado pela Universidade de Brasília (EDITAL PPGP nº 10/2023 - Turma 2023.2)

(Servidores efetivos em exercício no Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____
matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de efetivo na Administração Pública Federal de _____, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional _____ atualmente lotado(a) no (a) _____, comprometo-me a cumprir, nos termos da legislação e normativos vigentes, as seguintes obrigações:

1. apresentar, quando solicitado pela à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP/MIDR), informações e relatório de Atividades, de Avaliação e /ou de acompanhamento do curso;
2. dar ciência por escrito ao à CGGP/MIDR de toda e qualquer alteração de exercício durante o período previsto de realização do Mestrado;
3. entregar à CGGP/MIDR cópia do certificado ou documento equivalente que comprove a aprovação no curso e cópia da Dissertação, após avaliação final da Universidade de Brasília;
4. disseminar os conhecimentos adquiridos na unidade organizacional de lotação, atuando como agente multiplicador, sempre que possível;
5. considerar o calendário de aulas da Universidade de Brasília quando da programação das férias para que não haja prejuízo ao aproveitamento e conclusão do curso;
6. ressarcir as despesas* ao MIDR, nos termos dos art. 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 1990, nos casos de cancelamento de matrícula por minha iniciativa, e/ou demais hipóteses de desligamento previstas em normativo interno vigente (desistência, abandono, reprovação).

*o custo individual de ocupação da vaga corresponde ao valor total do TED (doc.3517461) dividido pelo número de 20 (vinte) participantes.

Declaro ainda que estou ciente e concordo que:

1. o horário ou o local da ação de desenvolvimento não inviabilizará o cumprimento das atividades previstas no curso ou da jornada semanal de trabalho, não necessitando assim de posterior solicitação de concessão de afastamento para participação das aulas regulares;
2. em caso de realização de aulas durante a jornada de trabalho, compensarei a carga horária referente à ausência, fazendo constar o registro no SisREF (Sistema de Registro Eletrônico de Frequência) e/ou Plano de Trabalho do Programa de Gestão, conforme o caso, e, nos termos do compromisso prévio pactuado junto à chefia imediata (alínea 7 do Anexo IV, do Edital PPGP nº x/2023);
3. em caso de retorno ao órgão de origem ou de requisição ou cessão a outro órgão da Administração Pública Federal, darei continuidade ao curso e apresentarei à

CGGP/MIDR, ao término da ação, cópia do certificado ou documento equivalente que comprove a aprovação no curso e cópia da Dissertação, aprovada pela Universidade de Brasília, sob pena de ressarcimento das despesas, nos termos do art. 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 1990.

Local e data ___ / ___ / ___

Assinatura do servidor MIDR